



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 009/2021

Tipo: **Videoconferência**.  
Data: **19 de novembro de 2021**  
Hora: **09h**  
Encerramento: **11h**

TEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng <sup>a</sup> . Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	<p>-Na qualidade de Coordenadora, declara aberta a Sessão da Comissão de Ética Profissional, exercício 2021, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os seguintes Conselheiros: Eng. Civil <b>Francisco de Assis Araújo Neto</b>, Eng. Mec. <b>José Ariosvaldo Alves Da Silva</b>, Eng. Agr. <b>Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b> e Eng. Elet. <b>Leandro Lopes de A. Freire</b>.</p> <p>-Participando do apoio a reunião os servidores <b>Tainá de Freitas</b> (Gerente de Assistência aos Colegiados), <b>Mikaela Fernandes</b> (Chefe da Assessoria Jurídica do Crea-PB) e <b>João Carlos Gomes de Mendonça</b> (TI do Crea/PB).</p>
2.0	Informes	Eng <sup>a</sup> . Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	<p>- Registra que o Sistema Integrado de Processos Éticos entrou na fase de testes, e ressalta que o Crea-PB está participando mediante cadastro dos processos éticos da Paraíba, porém tem enfrentado dificuldade em realizar o cadastro em virtude do difícil acesso ao SITAC.</p> <p>- Relata que, infelizmente, a empresa responsável pelo Sistema não possibilita acesso integral aos Conselheiros aos processos em tramitação, para fins de pesquisa. Entretanto, está em contato com o Presidente em exercício para que este adote providências necessárias para solucionar esta mácula. Informa que o</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 009/2021

Tipo: **Videoconferência.**  
Data: **19 de novembro de 2021**  
Hora: **09h**  
Encerramento: **11h**

			Presidente está avaliando se não existe impedimento com base na LGPD.
<b>3.0</b>	Ordem do Dia	<b>Eng<sup>a</sup>. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</b>  Eng. Civil <b>Francisco de Assis Araújo Neto,</b>	-Apreciação dos assuntos constantes da pauta, sendo eles:  <b>3.1 – 1110591/2019 – [REDACTED].</b> - Que trata o presente processo de denúncia formulada pelo Poder Judiciário acerca da conduta e das ações efetivadas pelo profissional Eng <sup>o</sup> Civil/Seg. do Trabalho [REDACTED] em perícia realizada para a justiça paraibana. Que nesta fase processual, entende que cabe acatar a decisão de nº 628/2019 tomada em 04.11.2019, pelo colegiado maior da Engenharia Civil do CREA/PB, ou seja, pelo acatamento da denúncia, admitindo os indícios de infringência ao Código de Ética Profissional, realizar as oitivas necessárias, apurações devidas, instruir o processo e encaminhar relatório conclusivo desta comissão à Câmara Especializada do denunciado para tomar a decisão que achar justa. Ressalta que com a proximidade do fim de seu mandato na CEP-PB, e a necessidade de realização de audiência, Vota no sentido de que a condução da instrução processual seja concluída pela CEP-PB 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 009/2021

Tipo: **Videoconferência.**  
Data: **19 de novembro de 2021**  
Hora: **09h**  
Encerramento: **11h**

			<p>Que se Posto em votação, aprovado por unanimidade.</p> <p><b>3.2 – Processo 1088930/2018 –</b> [REDACTED]</p> <p>- Que trata o processo de denúncia protocolada no Crea-PB em 16/07/2018 pelo senhor [REDACTED], requerendo instalação de processo Ético Disciplinar contra o Eng. Civil / Seg. do Trabalho [REDACTED], por suposta conduta repreensível e infração ao Código de Ética Profissional, relatando fatos e ocorrências realizadas na construção da edificação localizada a Rua [REDACTED], [REDACTED] - Conceição, Campina Grande/PB, de responsabilidade do engenheiro [REDACTED], Responsável Técnico da Construtora [REDACTED]; Denunciante alega infração aos dispositivos: Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional: I - ante ao ser humano e a seus valores:... c) Prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais; e Art. 13. Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem. Que por meio de recurso interposto ao CONFEA pelo Denunciante às decisões da CEECA e do Plenário do CREA-PB, ambas pelo arquivamento da denúncia formulada pelo Tecnólogo em Administração Rural [REDACTED], o processo retornou a este Regional, a fim de que fosse enviado à CEP para sua devida instrução processual. Que diante da Decisão Plenária do CONFEA nº PL - 0909/2021 realizada na Sessão Plenária Ordinária 1.569, de 16/06/2021, VOTA</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 009/2021

Tipo: **Videoconferência.**  
Data: **19 de novembro de 2021**  
Hora: **09h**  
Encerramento: **11h**

			para que a Comissão de Ética Profissional realize as audiências com oitivas das partes envolvidas, apure a denúncia e emita seu relatório a ser encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura para julgamento final, conforme legislação do Sistema CONFEA/CREA vigente. Ressalta que com a proximidade do fim de seu mandato na CEP-PB, e a necessidade de realização de audiência, propõe no sentido de que a condução da instrução processual seja concluída pela CEP-PB 2022. Que se Posto em votação, aprovado por unanimidade.
<b>4.0</b>	Encerramento	<b>Eng<sup>a</sup>. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sugere aos presentes que seja marcada a última reunião ordinária da CEP-PB 2021 no mesmo dia em que ocorrerá a última sessão plenária, na forma presencial. Sugestão acatada por todos.</li><li>- A Coordenadora encerra a Sessão, agradecendo a todos a presença à reunião.</li></ul>

#### Membros/TITULAR:

Eng<sup>a</sup>. Civil Camem Eleonôra C. Amorim Soares  
Coordenadora

Eng. Civil Francisco de Assis Araújo Neto  
Coordenador Adjunto

Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva

Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

## Comissão de Ética Profissional

### Súmula nº 009/2021

Tipo: **Videoconferência.**

Data: **19 de novembro de 2021**

Hora: **09h**

Encerramento: **11h**

Eng<sup>a</sup>. Química Ana Paula da A. Pinho

Membros/SUPLENTES:

Eng. Elet. Leandro Lopes de A. Freire

Eng. Mec. Ieure Amaral Rolim

Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza

Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins

Eng<sup>a</sup>. Ambiental Kátia Lemos Diniz